



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO E CONSDUCTO ENGENHARIA LTDA-EPP.

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **PRIMEIRO** Termo Aditivo ao Contrato nº **18/2019**, cujo objeto é a prestação de serviço de implantação de depósito junto ao prédio anexo do complexo Autran Nunes, de cerca metálica no contorno do edifício Dom Helder Câmara, reforma do telhado do prédio anexo e dos serviços de retirada e substituição parcial de cerâmicas da fachada do edifício Dom Helder Câmara do complexo Autran Nunes do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, referente ao Processo Administrativo Eletrônico **PROAD nº 267/2019**, com fundamento nos artigos 57 e 60 da Lei nº 8.666/93.

PARTES

CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, com sede na Av. Santos Dumont nº 3.384, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o nº **03.235.270/0001-70**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Sra. **NEYARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, portadora do CPF nº 223.935.523-91 e RG nº 09598980 – SSP-CE.

CONTRATADA: CONSDUCTO ENGENHARIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à rua Dr. Itamar Espíndola, 1155, Sapiroanga, CEP 60.833-482, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº **08.728.600/0001-82**, aqui representada por **ABELARDO GUILHERME BARBOSA NETO**, portador do CPF nº. 480.106.263-68 e RG 91004009685-SSP/CE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a redação da **CLÁUSULA QUINTA**, em virtude da prorrogação do prazo de execução por mais 45 (quarenta e cinco) dias, da seguinte forma:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL, HORÁRIO E DOS DIAS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – O prazo para execução dos serviços, objeto deste contrato, será de 135 (cento e trinta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço para o Contratado, a ser emitida pela Divisão de Manutenção e Projetos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alteração a redação da **CLÁUSULA TERCEIRA** para adequação da vigência contratual à prorrogação acima efetuada:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 - O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura até 05/04/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica alterada a redação da **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** em virtude do acréscimo de **R\$ 44.081,44** e supressão de **R\$ 1.663,44**, correspondentes a **9,62%** e **0,36%**, respectivamente, do valor original do contrato, ocasionando um resultado líquido de **R\$ 42.418,00** de acréscimo, no percentual de **9,26%** do valor original contratado, com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E SEU REAJUSTE

11.1 *Dá-se a este Contrato o valor global de R\$ 500.418,00 (quinhentos mil quatrocentos e dezoito reais).*

(...)

(Notas de empenho: 2019NE000871 - Reforço 2019NE000614; 2019NE000872 – Reforço 2019NE000615).

CLÁUSULA QUARTA – São partes integrantes deste Termo, como se aqui estivessem integralmente transcritas, as **Informações Técnicas nº 01 e 02 (doc 245 e 249)**, **Errata (doc 263)**, e as respectivas planilhas (**Doc 262**), oriundas da gestão/fiscalização do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, 23 de SETEMBRO de 2019.


NEYARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
DIRETORA-GERAL
CONTRATANTE


ABELARDO GUILHERME BARBOSA NETO
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

Processo nº. 267/2019

INFORMAÇÃO TÉCNICA nº. 1

1. Preâmbulo

Vimos informar a Administração deste TRT sobre a necessidade de celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 18/2019, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO JUNTO AO PRÉDIO ANEXO DO COMPLEXO AUTRAN NUNES, IMPLANTAÇÃO DE CERCA TIPO NYLOFOR NO CONTORNO DO EDIFÍCIO DOM HELDER CAMARA, REFORMA DO TELHADO DO PRÉDIO ANEXO DO COMPLEXO AUTRAN NUNES E SERVIÇOS DE RETIRADAS E SUBSTITUIÇÃO PARCIAL DE CERÂMICAS DA FACHADA DO EDIFÍCIO DOM HELDER CÂMARA. Este primeiro aditivo consistirá de acréscimos e supressões de serviços, bem como na prorrogação do prazo de execução por mais 45 dias. Para tanto, foi considerado o pleito da contratada CONSDUCTO ENGENHARIA LTDA. (docs. 240 e 241).

2. Justificativas das alterações contratuais

2.1. As justificativas e as memórias de cálculo de todos os acréscimos e supressões estão detalhados no corpo da planilha deste aditivo, anexa (doc.242), a partir da pág. 13 do documento).

2.2. Ajuste da itemização da Planilha Orçamentária

Visando melhorar a compreensibilidade da Estrutura Analítica do Projeto (EAP), esta Fiscalização propõe a adequação da itemização da planilha original às quatro frentes de serviço estabelecidas:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

- 1 - Construção do Galpão Metálico ;
- 2 - Implantação de novas grades tipo Nylofor;
- 3 - Reforma do telhado do Edifício Anexo; e
- 4 - Serviços de substituição parcial do revestimento cerâmico da fachada do Edifício D. Helder Câmara;
- 5 - Itens novos.

Com este propósito, propomos a substituição da coluna intitulada "ITEMIZAÇÃO ORIGINAL" (fontes na cor vermelha) pela coluna intitulada "NOVA ITEMIZAÇÃO" da planilha deste aditivo (doc. 242).

3. Subsídios para a análise jurídica

Para subsidiar a elaboração do parecer jurídico da Assessoria Jurídica da Administração Geral (AJADG), fazemos as seguintes considerações:

- 3.1. Informamos que a elaboração da Planilha Referente ao 1º Aditivo (doc. 242), elaborada por esta Fiscalização, já se adequou às imposições do Decreto nº. 7.983/2013, do qual transcrevemos abaixo in verbis:

CAPÍTULO III

DA FORMAÇÃO DOS PREÇOS DAS PROPOSTAS E CELEBRAÇÃO DE ADITIVOS EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Art. 13. Em caso de adoção dos regimes de empreitada por preço global e de empreitada integral, deverão ser observadas as seguintes disposições para formação e aceitabilidade dos preços impostos pela lei nº. 8.666:

(...)

II - deverá constar do edital e do contrato cláusula expressa de concordância do contratado com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

(...)

Art. 14. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

- 3.2. Visando facilitar a verificação do atendimento aos limites impostos pela lei supra, apresentamos a Tabela 1 a seguir:

Tabela 1 - Resumo para verificação do atendimento do Decreto nº. 7.983/2013

Valor Global Original Contrato nº 51/2014	Omissões ou Falhas de Projeto (OP)		Fatos Supervenientes (FS)		Total Geral		Resultado Líquido (R\$)
	Acréscimos	Supressões	Acréscimos	Supressões	Acréscimos	Supressões	
R\$ 6.942.319,96							
1º Aditivo	41.823,16	0,00	2.273,76	1.663,44	44.096,92	1663,44	42.433,48
	9,13%	0,00%	0,50%	0,36%	9,63%	0,36%	9,26%

- 3.3. Apreende-se que o total acumulado de acréscimos decorrentes de omissões de projeto (9,13%) não excede o limite imposto (10%) pelo decreto supracitado.
- 3.4. Indicamos também o atendimento ao limite de 50% definido pela Lei nº. 8.666/93 para acréscimos, no caso de reformas, considerando que o total acumulado de acréscimos correspondeu, até o presente momento, a apenas 9,63%.
- 3.5. As fontes de preços unitários de todos os itens novos acrescidos neste aditivo (5.1 a 5.3) se encontram em anexo (doc. 242, pág. 12), em consonância com as planilhas oficiais definidas pela Res. TRT nº 364/2014 e calculados de acordo com o desconto originalmente proposto e com o BDI da proposta, 25,98%. Os preços de todos os demais itens originalmente contratados foram mantidos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

Tabela 2 – Checklist de atendimento à Decisão TCU nº. 215/99

Requisito	Atendimento
I - não acarretar para a Administração encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório;	<i>A rescisão contratual jamais seria de interesse público. A multa rescisória acrescida aos custos licitatórios e de um nova desmobilização/remobilização do canteiro de obras e equipamentos importariam em elevados custos à Administração.</i>
II - não possibilitar a inexecução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado;	<i>A celebração do aditamento proposto, muito pelo contrário, contribuirá para a execução do contrato e é plenamente exequível pela Contratada.</i>
III - decorrer de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial;	<i>Como já exposto, o aditamento decorre, principalmente, de dificuldades não previstas na ocasião da contratação inicial.</i>
IV - não ocasionar a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos;	<i>Os acréscimos e as supressões ocorridos não alterarão a natureza do objeto contratado. Pelo contrário, implicarão no aumento da qualidade e na redução de custos com manutenção do objeto.</i>
V - ser necessárias à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes;	<i>Este requisito descreve exatamente os benefícios previstos com a celebração do aditamento proposto.</i>
VI - demonstrar-se na motivação do ato que autorizar o aditamento contratual que extrapole os limites legais mencionados na alínea "a" supra que as consequências da outra alternativa (a rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação) importam sacrifício insuportável ao interesse público primário (interesse coletivo) a ser atendido pela obra ou serviço, ou seja gravíssimas a esse interesse; inclusive quanto à sua urgência e emergência.	<i>Além de não ultrapassar os limites legais, o indeferimento deste aditivo importaria num atraso insuportável ao interesse público primário, considerando que o edifício em reforma sediará órgãos de 1ª. instância da justiça trabalhista cearense.</i>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

4. Prorrogação do Prazo de Execução

Os principais fatores determinantes da necessidade de prorrogação do prazo por mais 45 dias são:

a) as dificuldades encontradas na execução da substituição do revestimento da fachada do Edifício D. Helder decorrentes do risco de queda de materiais e da interferência acústica com os ambientes internos em funcionamento, fatores que tem obrigado a Contratada, por prudência, preferir pela execução desta frente de serviços preferencialmente aos domingos.

b) os acréscimos de serviços conforme detalhado na planilha deste aditivo (doc. 242).



Foto 1 - Fachada Sul do Edifício D. Helder em reforma parcial.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

5. Encaminhamento

Com a urgência que o caso requer, considerando a relevância das alterações propostas para o bom andamento da obra em questão, encaminhamos os presentes autos à SAOF para as verificações de natureza jurídica e financeira.

Fortaleza, 02 de setembro de 2019.

Engº Civil ADRIANO DUARTE VIEIRA
Fiscal do Contrato nº. 18/2019

Engº Civil GUSTAVO DANIEL GESTEIRA MONTEIRO
Gestor do Contrato nº. 18/2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

Processo nº. 267/2019

INFORMAÇÃO TÉCNICA nº. 2

Em resposta ao Doc. 248, informamos que a distribuição sugerida para o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 18/2019 é a seguinte (valores em azul):

Categoria	Acréscimo	Supressão	Resultado
GND4 (investimento)	28.193,51	1.663,44	26.530,07
GND3 (serviços)	15.903,41	0,00	15.903,41
Total	44.096,92	1.663,44	42.433,48

Atenciosamente,

Fortaleza, 09 de setembro de 2019.

Engº Civil ADRIANO DUARTE VIEIRA
Fiscal do Contrato nº. 18/2019

Engº Civil GUSTAVO DANIEL GESTEIRA MONTEIRO
Gestor do Contrato nº. 18/2019

Documento juntado por adrebedx - ADRIANO DUARTE VIEIRA

Este documento foi assinado por: [GUSTAVO DANIEL GESTEIRA MONTEIRO, ADRIANO DUARTE VIEIRA]



PROAD Nº 267/2019

OBRA: CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO JUNTO AO PRÉDIO ANEXO DO COMPLEXO AUTRAN NUNES. IMPLANTAÇÃO DE CERCA TIPO NYLOFOR NO CONTO DO EDIFÍCIO DOM HELDER. CAMARA. REFORMA DO TELHADO DO PRÉDIO ANEXO DO COMPLEXO AUTRAN NUNES E SERVIÇOS DE RETIRADAS E SUBSTITUIÇÃO PARCIAL DE CERÂMICAS DA FACHADA DO EDIFÍCIO DOM HELDER CAMARA.



CONTRATO Nº 18/2019

CONTRATO Nº: 16/2019													
NOVA ITEMIZAÇÃO	ITEMIZAÇÃO ORIGINAL	FONTE	COD.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UD.	QUANTIDADES			VALORES FINANCEIROS (R\$)				
						CONTRATO	1º ADITIVO		UNIT.	TOTAL ORIGINAL	1º ADITIVO		TOTAL + 1º ADIT.
							ACR.	SUP.			ACR.	SUP.	
1.0		GND4		CONSTRUÇÃO DE GALPÃO METÁLICO									
1.1	1.1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA									
1.1.1	1.1.1	CREA-CE	10	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CONTRATOS ACIMA DE 15 MIL	UN	1,00			275,32	275,32	0,00	0,00	275,32
1.1.2	1.1.2	TRT7	PRÓPRIA	ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	MÊS	3,00			4.467,01	13.401,03	0,00	0,00	13.401,03
1.1.3	1.1.3	SEINFRA/CE	C4584	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA (CALCULO ESTRUTURAL E DETALHAMENTO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO)	UT	65,00			31,50	2.047,50	0,00	0,00	2.047,50
1.1.4	1.1.4	SEINFRA/CE	C4584	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA (CALCULO ESTRUTURAL E DETALHAMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA)	UT	70,00			31,50	2.205,00	0,00	0,00	2.205,00
1.1.5	1.1.5	SEINFRA/CE	C4584	SERVIÇOS TÉCNICOS PARA APROVAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS "IN LOCO"	UT	80,00			31,50	2.520,00	0,00	0,00	2.520,00
	1.2			DEMOLIÇÕES E ATERRO							0,00	0,00	0,00
1.2	1.2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE E ATERRO							0,00	0,00	0,00
1.2.1	1.2.1.1	SEINFRA	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA COM TELHAS CERÂMICAS	M2	280,00			11,40	3.192,00	0,00	0,00	3.192,00
1.2.2	1.2.1.2	SINAPI	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M³	40,00			82,71	3.308,40	0,00	0,00	3.308,40
1.2.3	1.2.1.3	SEINFRA	C1067	DEMOLIÇÃO DE PISO DE TÁBUAS DE PERoba	M2	200,00			18,37	3.674,00	0,00	0,00	3.674,00
1.2.4	1.2.1.4	SEINFRA	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	100,00			26,59	2.659,00	0,00	0,00	2.659,00
1.2.5	1.2.1.5	SEINFRA	C1065	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	25,00			15,19	379,75	0,00	0,00	379,75
1.2.6	1.2.1.6	SINAPI	98529	CORTE RASO E RECORTE DE ARVORE COM DIAMETRO DE TRONCO MAIOR IGUAL A 0,2m E MENOR QUE 0,4 m	UN	5,00			58,43	292,15	0,00	0,00	292,15
1.2.7	1.2.1.7	TRT7	PRÓPRIA	CARGA DE ENTULHO EM CAÇAMBA COLETORA	M3	80,00	51,30		11,78	942,40	604,31	0,00	1.546,71
1.2.8	1.2.1.8	ORSE	10033	RETIRADA DE ENTULHO DA OBRA UTILIZANDO CAIXA COLETORA CAPACIDADE 5 m³	M3	80,00	50,00		62,99	5.039,20	3.149,50	0,00	8.188,70
1.2.9	1.2.1.9	SINAPI	79482	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO	M3	120,00			70,67	8.480,40	0,00	0,00	8.480,40
1.3	1.3			CANTEIRO DE OBRA							0,00	0,00	0,00
	1.3.1			DEPOSITO, SINALIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS							0,00	0,00	0,00

Documento assinado por [adriano] - ADRIANO DUARTE VIEIRA

Página 1 de 18

Este documento foi assinado por [ADRIANO DUARTE VIEIRA]

NOVA ITEMIZAÇÃO	ITEMIZAÇÃO ORIGINAL	FONTE	COD.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UD.	QUANTIDADES		VALORES FINANCEIROS (R\$)					
						CONTRATO	1º ADITIVO		UNIT.	TOTAL ORIGINAL	1º ADITIVO		TOTAL + 1º ADIT.
							ACR.	SUP.			ACR.	SUP.	
1.3.1	1.3.1.1	SINAPI	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	4,00			765,93	3.063,72	0,00	0,00	3.063,72
1.3.2	1.3.1.2	SINAPI	73618	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM	M2	60,00			6,05	363,00	0,00	0,00	363,00
1.3.3	1.3.1.3	SINAPI	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	1,50			417,89	626,84	0,00	0,00	626,84
1.3.4	1.3.1.4	SINAPI	96459	TAPUME COM TELHA METALICA	M2	25,00			135,55	3.388,75	0,00	0,00	3.388,75
1.3.5	1.3.1.5	TRT7	PRÓPRIA	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS DE FORÇA E AGUA A PARTIR DO PRÉDIO VIZINHO EXISTENTE	CJ	1,00			1.057,32	1.057,32	0,00	0,00	1.057,32
1.4	1.4			LOCAÇÃO DE OBRA							0,00	0,00	0,00
	1.4.1			LOCAÇÃO DE OBRA							0,00	0,00	0,00
1.4.1	1.4.1.1	SINAPI	73992/001	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	300,00			12,89	3.867,00	0,00	0,00	3.867,00
	2			INFRAESTRUTURA							0,00	0,00	0,00
	2.1			SAPATAS E BASES DE FUNDAÇÃO							0,00	0,00	0,00
1.5	2.1.1			BASES E SAPATAS DE FUNDAÇÃO							0,00	0,00	0,00
1.5.1	2.1.1.1	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 mm, 4 UTILIZAÇÕES	M2	24,00			118,16	2.835,84	0,00	0,00	2.835,84
1.5.2	2.1.1.2	ORSE	S11482	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=25MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO NA INFRAESTRUTURA	M3	7,00			385,27	2.696,89	0,00	0,00	2.696,89
1.5.3	2.1.1.3	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 mm	KG	200,00			8,93	1.786,00	0,00	0,00	1.786,00
1.5.4	2.1.2			VIGAS DE FUNDAÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5	2.1.2.1	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 mm, 4 UTILIZAÇÕES	M2	10,00			59,19	591,90	0,00	0,00	591,90
1.5.6	2.1.2.2	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 mm	KG	90,00			8,93	803,70	0,00	0,00	803,70
1.5.7	2.1.2.3	ORSE	S11482	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=25MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO NA INFRAESTRUTURA	M3	0,90			385,27	346,74	0,00	0,00	346,74
	2.1.3			SERVIÇOS GERAIS DE FUNDAÇÃO							0,00	0,00	0,00
1.5.8	2.1.3.1	SEINFRA	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	10,00			24,16	241,60	0,00	0,00	241,60
1.5.9	2.1.3.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	20,00			66,53	1.330,60	0,00	0,00	1.330,60
1.5.10	2.1.3.3	SINAPI	55835	REATERRO INTERNO (EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	10,00			58,87	588,70	0,00	0,00	588,70
1.5.11	2.1.3.4	SINAPI	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3CM	M2	20,00			14,53	290,60	0,00	0,00	290,60
	3			SUPERESTRUTURA							0,00	0,00	0,00
	3.1			SUPERESTRUTURA							0,00	0,00	0,00
1.6	3.1.1			PILARES DE CONCRETO ARMADO							0,00	0,00	0,00

NOVA ITEMIZAÇÃO	ITEMIZAÇÃO ORIGINAL	FONTE	COD.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UD.	QUANTIDADES		VALORES FINANCEIROS (R\$)					
						CONTRATO	1º ADITIVO		UNIT.	TOTAL ORIGINAL	1º ADITIVO		TOTAL + 1º ADIT.
							ACR.	SUP.			ACR.	SUP.	
1.6.1	3.1.1.1	SINAPI	92780	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 mm	KG	300,00			8,13	2.439,00	0,00	0,00	2.439,00
1.6.2	3.1.1.2	ORSE	S00098	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK = 25MPa, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO EM SUPERESTRUTURA	M3	2,00			402,82	805,64	0,00	0,00	805,64
1.6.3	3.1.1.3	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, AF_12/2015	M2	38,00			112,21	4.263,98	0,00	0,00	4.263,98
1.6.4	3.1.1.4	SINAPI	92412	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MEDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES, AF_12/2015	M2	38,00			89,55	3.402,90	0,00	0,00	3.402,90
1.7	3.1.2			VIGAS DE CONCRETO ARMADO							0,00	0,00	0,00
1.7.1	3.1.2.1	SINAPI	92780	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 mm	KG	150,00			8,18	1.227,00	0,00	0,00	1.227,00
1.7.2	3.1.2.2	ORSE	S00098	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK = 25MPa, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO EM SUPERESTRUTURA	M3	0,70			403,45	282,42	0,00	0,00	282,42
1.7.3	3.1.2.3	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM, AF_12/2015	M2	10,00			92,41	924,10	0,00	0,00	924,10
1.7.4	3.1.2.4	SINAPI	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES, AF_12/2015	M2	10,00			107,11	1.071,10	0,00	0,00	1.071,10
1.8	3.1.3			PILAR METÁLICO							0,00	0,00	0,00
1.8.1	3.1.3.1	TRT7	PRÓPRIA	PILAR METÁLICO	UND	14,00			1.015,70	14.219,80	0,00	0,00	14.219,80
1.9	4			PAREDES E PAINÉIS							0,00	0,00	0,00
	4.1			PAREDES E PAINÉIS							0,00	0,00	0,00
	4.1.1			ALVENARIA EM BLOCO CERÂMICO 14X19X39 CM							0,00	0,00	0,00
1.9.1	4.1.1.1	SINAPI	87485	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_06/2014	M2	105,00			63,54	6.671,70	0,00	0,00	6.671,70
	4.1.2			ENCUNHAMENTO							0,00	0,00	0,00
1.9.2	4.1.2.1	SINAPI	93202	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO, AF_03/2016	M	10,00			19,17	191,70	0,00	0,00	191,70
	4.1.3			VERGA E CONTRAVERGA							0,00	0,00	0,00
1.9.3	4.1.3.1	SINAPI	93190	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, AF_03/2016	M	2,50			33,08	82,70	0,00	0,00	82,70
	4.1.4			COBOGO							0,00	0,00	0,00
1.9.4	4.1.4.1	SEINFRA	C0804	COBOGO DE ANTI-CHUVA 50X40 cm COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	27,00			88,29	2.383,83	0,00	0,00	2.383,83

NOVA ITEMIZAÇÃO	ITEMIZAÇÃO ORIGINAL	FONTE	COD.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UD.	QUANTIDADES		VALORES FINANCEIROS (R\$)					
						CONTRATO	1º ADITIVO		UNIT.	TOTAL ORIGINAL	1º ADITIVO		TOTAL + 1º ADIT.
							ACR.	SUP.			ACR.	SUP.	
1.9.5	4.1.2.2	TRT7	PROPRIA	TELA ANTI-INSETO SOBRE COMBOGO COM QUADROS REMOVÍVEIS COM PERFIS DE ALUMINIO	M2	27,00			62,74	1.693,98	0,00	0,00	1.693,98
1.10	5			REVESTIMENTO DE PAREDES							0,00	0,00	0,00
	5.1			REVESTIMENTOS							0,00	0,00	0,00
	5.1.1			CHAPISCO, EMBOÇO E MASSA UNICA							0,00	0,00	0,00
1.10.1	5.1.1.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF_06/2014	M2	210,00	288,25		3,36	705,60	968,52	0,00	1.674,12
1.10.2	5.1.1.2	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_06/2014	M2	150,00	288,25		33,13	4.969,50	9.549,72	0,00	14.519,22
1.10.3	5.1.1.3	SINAPI	87528	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 9M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_06/2014	M2	60,00		10,00	36,21	2.172,60	0,00	362,10	1.810,50
1.11	5.1.2			ACABAMENTOS							0,00	0,00	0,00
1.11.1	5.1.2.1	SEINFRA	C4442	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES 10 X10 - DECORATIVA, INCLUSO ASSENTAMENTO E REJUNTE	M2	60,00		10,00	75,59	4.535,40	0,00	755,90	3.779,50
1.11.2	5.1.2.2	ORSE	9753	CHAPIM DE GRANITO CINZA ANDORINHA, C/ LARGURA= 22 cm, ESP= 2 cm	M	16,00		8,00	68,18	1.090,88	0,00	545,44	545,44
	6			PISOS							0,00	0,00	0,00
	6.1			PISO EM CONCRETO ARMADO							0,00	0,00	0,00
1.12	6.1.1			PISO EM CONCRETO ARMADO							0,00	0,00	0,00
1.12.1	6.1.1.1	TRT7	PROPRIA	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, USINADO (FCK 30 MPa) ESPESSURA 12cm	M2	287,00	19,00		102,07	29.294,09	1.939,33	0,00	31.233,42
	6.1.2			POLIMENTO E JUNTAS							0,00	0,00	0,00
1.12.2	6.1.2.1	SEINFRA	C4099	POLIMENTO EM CONCRETO NIVELADO À LASER	M2	287,00	19,00		15,96	4.580,52	303,24	0,00	4.883,76
1.12.3	6.1.2.2	ORSE	4266	JUNTA DE ENCONTRO (ALTURA TOTAL DO PAVIMENTO) COM PREENCHIMENTO PARCIAL EM ISOPOR H=15 cm E PREENCHIMENTO DO COMPLEMENTO COM MASTIQUE DE POLIURETANO SEÇÃO 2X2 cm, MBT, BASF OU SIMILAR, PARA PAVIMENTOS EM CONCRETO	M	65,00			41,62	2.705,30	0,00	0,00	2.705,30
1.12.4	6.1.2.4	ORSE	3436	JUNTA DE DILATAÇÃO COM BARRA DE TRANSFERÊNCIA DE 16 mm A CADA 30cm INCLUSIVE PREENCHIMENTO COM TARUGO E MASTIQUE DE POLIURETANO SEÇÃO 2X2 cm, MBT, BASF OU SIMILAR, PARA PISO DE CONCRETO	M	14,00			70,73	990,22	0,00	0,00	990,22

NOVA ITEMIZAÇÃO	ITEMIZAÇÃO ORIGINAL	FONTE	COD.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UD.	QUANTIDADES			VALORES FINANCEIROS (R\$)				
						CONTRATO	1º ADITIVO		UNIT.	TOTAL ORIGINAL	1º ADITIVO		TOTAL + 1º ADIT.
							ACR.	SUP.			ACR.	SUP.	
1.12.5	6.1.2.4	TRT7	PRÓPRIA	JUNTA SERRADA, SEÇÃO TRANSVERSAL 5 X 10 mm INCLUSIVE PREENCHIMENTO COM TARUGO E MASTIQUE DE POLIURETANO SEÇÃO 2X2 cm, MBT, BASF OU SIMILAR, PARA PISO DE CONCRETO	M	35,00			82,63	2.892,05	0,00	0,00	2.892,05
1.13	7			ESQUADRIAS							0,00	0,00	0,00
	7.1			ESQUADRIAS DE AÇO							0,00	0,00	0,00
	7.1.1			PORTÃO DE AÇO							0,00	0,00	0,00
1.13.1	7.1.1.1	TRT7	PRÓPRIA	PORTÃO DE CORRER EM CHAPA DE AÇO ZINCADA COMPLETO INCLUIDO, REQUADRO COM ACABAMENTO NATURAL, TRILHO, ROLDANAS E FECHADURA BICO DE PAPAGAIO (DIMENSÕES 3,0 m POR 2,5 m)	UND	1,00			4.903,28	4.903,28	0,00	0,00	4.903,28
	7.2			ESQUADRIAS DE MADEIRA							0,00	0,00	0,00
	7.2.1			PORTA DE MADEIRA							0,00	0,00	0,00
1.13.2	7.2.1.1	SINAPI	739108	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120 X 210 X 3,5, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA, ALIZAR E DOBRADIÇAS	UN	1,00			938,92	938,92	0,00	0,00	938,92
1.13.3	7.2.1.2	ORSE	9706	FECHADURA STAM, LINHA RESIDENCIAL, ACABAMENTO INOX REF 1601/09 OU COMPATIVEL	UN	1,00			238,72	238,72	0,00	0,00	238,72
1.14	8			COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL							0,00	0,00	0,00
	8.1			COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL							0,00	0,00	0,00
	8.1.1			ESTRUTURA DE AÇO DA COBERTA							0,00	0,00	0,00
1.14.1	8.1.1.1	SINAPI	92610	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTERNA EM AÇO, VÃO DE 7 m , PARA TELHA TERMOACÚSTICA - INCLUSO IÇAMENTO	UND	7,00			1.245,11	8.715,77	0,00	0,00	8.715,77
1.14.2	8.1.1.2	SINAPI	92680	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF. 12/2015	M2	287,00	19,00		49,71	14.266,77	944,49	0,00	15.211,26
	8.1.2			TELHAS DE COBERTURA							0,00	0,00	0,00
1.14.3	8.1.2.1	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACUSTICA E=30mm, INCLUSO IÇAMENTO	M2	270,00			125,34	33.841,80	0,00	0,00	33.841,80
1.14.4	8.1.2.2	ORSE	5036	TELHA TRANSLÚCIDA EM FIBRA DE VIDRO, TRAPEZOIDAL, DIM=5,00 X 1,10 m , ESP= 1,5 mm (FORTLEV OU SIMILAR)	M2	30,00			74,92	2.247,60	0,00	0,00	2.247,60
	8.1.3			CALHAS E RUFO							0,00	0,00	0,00
1.14.5	8.1.3.1	ORSE	9078	CALHA EM CHAPA DE ALUMINIO DESENVOLVIMENTO 80 cm	M	45,00			120,29	5.413,05	0,00	0,00	5.413,05
1.14.6	8.1.3.2	ORSE	9435	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 33cm	M	104,00			43,94	4.569,76	0,00	0,00	4.569,76
	8.1.4			FECHAMENTO LATERAL COM TELHA							0,00	0,00	0,00
1.14.7	8.1.4.1	SINAPI	92590	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PAR	M2	200,00			49,71	9.942,00	0,00	0,00	9.942,00
1.14.8	8.1.4.2	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACUSTICA E=30mm, INCLUSO IÇAMENTO	M2	200,00			125,34	25.068,00	0,00	0,00	25.068,00
	9			PINTURAS							0,00	0,00	0,00
	9.1			PINTURAS							0,00	0,00	0,00
1.15	9.1.1			PINTURA DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS							0,00	0,00	0,00

NOVA ITEMIZAÇÃO	ITEMIZAÇÃO ORIGINAL	FONTE	COD.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UD.	QUANTIDADES			VALORES FINANCEIROS (R\$)				
						CONTRATO	1º ADITIVO		UNIT.	TOTAL ORIGINAL	1º ADITIVO		TOTAL + 1º ADIT.
							ACR.	SUP.			ACR.	SUP.	
1.15.1	9.1.1.1	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	460,00	288,25		2,61	1.200,60	752,33	0,00	1.952,93
1.15.2	9.1.1.2	SINAPI	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	460,00	288,25		21,32	9.807,20	6.145,49	0,00	15.952,69
1.16	9.1.2			PINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA							0,00	0,00	0,00
1.16.1	9.1.2.1	SINAPI	74065/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃO, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	10,00			22,25	222,50	0,00	0,00	222,50
1.17	9.1.3			PINTURA ESTRUTURA METÁLICA							0,00	0,00	0,00
1.17.1	9.1.3.1	SINAPI	74145/1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃO, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	260,00	46,00		17,86	4.643,60	821,56	0,00	5.465,16
	10			IMPERMEABILIZAÇÃO							0,00	0,00	0,00
	10.1			IMPERMEABILIZAÇÃO							0,00	0,00	0,00
1.18	10.1.1			IMPERMEABILIZAÇÃO DE FUNDAÇÃO							0,00	0,00	0,00
1.18.1	10.1.1.1	SINAPI	74106/001	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃO.	M2	5,00			10,85	54,25	0,00	0,00	54,25
1.19	11			REDE PLUVIAL							0,00	0,00	0,00
	11.1			ÁGUA PLUVIAL							0,00	0,00	0,00
	11.1.1			ÁGUA PLUVIAL							0,00	0,00	0,00
1.19.1	11.1.1.1	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	18,00			34,76	625,68	0,00	0,00	625,68
1.19.2	11.1.1.2	SINAPI	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	54,00			68,51	3.699,54	0,00	0,00	3.699,54
1.19.3	11.1.1.3	SINAPI	89595	CURVA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	4,00			53,53	214,12	0,00	0,00	214,12
1.19.4	11.1.1.4	SINAPI	89590	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	2,00			103,35	206,70	0,00	0,00	206,70
1.19.5	11.1.1.5	SINAPI	89699	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	4,00			142,06	568,24	0,00	0,00	568,24
1.19.6	11.1.1.6	SINAPI	89681	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	1,00			58,69	58,69	0,00	0,00	58,69
1.19.7	11.1.1.7	SINAPI	72295	CAP PVC ESGOTO 100 mm (TAMPÃO) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00			12,46	12,46	0,00	0,00	12,46
1.19.8	11.1.1.8	ORSE	11341	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE AÇO TIPO MAO FRANCESA PARA FIXAÇÃO DE TUBOS	UN	25,00			26,44	661,00	0,00	0,00	661,00

NOVA ITEMIZAÇÃO	ITEMIZAÇÃO ORIGINAL	FONTE	COD.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UD.	QUANTIDADES		VALORES FINANCEIROS (R\$)					
						CONTRATO	1º ADITIVO		UNIT.	TOTAL ORIGINAL	1º ADITIVO		TOTAL + 1º ADIT.
							ACR.	SUP.			ACR.	SUP.	
1.19.9	11.1.1.9	SINAPI	74166/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00			248,33	248,33	0,00	0,00	248,33
1.19.10	11.1.1.10	SEINFRA	C1436	GRELHA DE FERRO PARA CAIXAS	M2	1,00			198,95	198,95	0,00	0,00	198,95
1.19.11	11.1.1.11	SINAPI	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO	M	6,00			12,59	75,54	0,00	0,00	75,54
1.19.12	11.1.1.12	SEINFRA	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	0,20			25,13	5,03	0,00	0,00	5,03
1.19.13	11.1.1.13	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	0,20			66,53	13,31	0,00	0,00	13,31
1.19.14	11.1.1.14	ORSE	6316	LASTRO DE AREIA	M3	0,50			81,64	40,82	0,00	0,00	40,82
1.20	12			PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO							0,00	0,00	0,00
	12.1			HIDRANTES,EXTINTORES E SINALIZAÇÃO							0,00	0,00	0,00
1.20.1	12.1.1	SINAPI	72554	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00			843,65	843,65	0,00	0,00	843,65
1.20.2	12.1.2	SINAPI	72553	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00			246,69	246,69	0,00	0,00	246,69
1.20.3	12.1.3	SINAPI	73775/002	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00			261,80	261,80	0,00	0,00	261,80
1.20.4	12.1.4	SEINFRA	C4628	PLACA EM ALUMINIO 20X25CM C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	3,00			20,23	60,69	0,00	0,00	60,69
1.20.5	12.1.5	SEINFRA	C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	3,00			46,37	139,11	0,00	0,00	139,11
1.20.6	12.1.6	SINAPI	96765	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00			1.601,31	3.202,62	0,00	0,00	3.202,62
1.20.7	12.1.7	SEINFRA	C1017	CURVA EM AÇO GALV. D= 65 A 80mm (2 1/2") A (3")	UN	3,00	3,00		155,28	465,84	465,84	0,00	931,68
1.20.8	12.1.8	SEINFRA	C2327	TÊ AÇO GALV. D= 65mm (2 1/2")	UN	2,00	1,00		153,78	307,56	153,78	0,00	461,34
1.20.9	12.1.9	SEINFRA	C1707	LUVA AÇO GALV. D= 65mm (2 1/2")	UN	4,00	2,00		80,93	323,72	161,86	0,00	485,58
1.20.10	12.1.10	SINAPI	94500	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 30, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE AGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO II FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00			367,67	367,67	0,00	0,00	367,67
1.20.11	12.1.11	SINAPI	92336	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40,00	26,00		77,77	3.110,80	2.022,02	0,00	5.132,82
1.20.12	12.1.12	ORSE	11341	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE AÇO TIPO MÃO FRANCESA PARA FIXAÇÃO DE TUBOS	UN	15,00	8,00		26,44	396,60	211,52	0,00	608,12
	13			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							0,00	0,00	0,00
1.21	13.1			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							0,00	0,00	0,00
1.21.1	13.1.1	ORSE	12222	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR , EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 08 DISJUNTORES COM BARRAMENTO PADRÃO DIN EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	1,00			145,28	145,28	0,00	0,00	145,28

NOVA ITEMIZAÇÃO	ITEMIZAÇÃO ORIGINAL	FONTE	COD.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UD.	QUANTIDADES		VALORES FINANCEIROS (R\$)					
						CONTRATO	1º ADITIVO		UNIT.	TOTAL ORIGINAL	1º ADITIVO		TOTAL + 1º ADIT.
							ACR.	SUP.			ACR.	SUP.	
1.21.2	10.1.2	SINAPI	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00			14,98	119,84	0,00	0,00	119,84
1.21.3	10.1.3	SINAPI	74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00			97,76	97,76	0,00	0,00	97,76
1.21.4	10.1.4	SEINFRA	C1165	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38X38)mm	M	120,00			49,93	5.991,60	0,00	0,00	5.991,60
1.21.5	10.1.5	ORSE	S10850	ACOPLAMENTO PARA ELETROCALHA METÁLICA 38 X 38MM	UN	8,00			11,40	91,20	0,00	0,00	91,20
1.21.6	10.1.6	ORSE	S09666	EMENDA EXTERNA, PARA PERFILADO TIPO "T", 38 X 38 MM, REF. CKP 116 OU SIMILAR	UN	20,00			9,52	190,40	0,00	0,00	190,40
1.21.7	10.1.7	ORSE	S09673	GANCHO LONGO PARA PERFILADO, (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	32,00			9,46	302,72	0,00	0,00	302,72
1.21.8	10.1.8	ORSE	S07384	FIXAÇÃO DE ELETROCALHAS COM VERGALHÃO (TIRANTE) COM ROSCA TOTAL Ø 1/4"X1000MM (MARVITEC REF. 1431 OU SIMILAR)	M	30,00			19,87	596,10	0,00	0,00	596,10
1.21.9	10.1.9	SEINFRA	C1179	ELETRODUTO DE ALUMINIO, INCLUSIVE CONEXÕES DE 3/4"	M	24,00			20,85	500,40	0,00	0,00	500,40
1.21.10	10.1.10	SINAPI	95777	CONDULETE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 3/4" APARENTE- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	14,00			24,79	347,06	0,00	0,00	347,06
1.21.11	10.1.11	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	600,00			4,06	2.436,00	0,00	0,00	2.436,00
1.21.12	10.1.12	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40,00			5,68	227,20	0,00	0,00	227,20
1.21.13	10.1.13	PRÓPRIA	TRT	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COM LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20W BASE G13 COMPLETA (2 X 20)W	UN	32,00			203,33	6.506,56	0,00	0,00	6.506,56
1.21.14	10.1.14	ORSE	11867	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE SOBREPOR, TIPO BLOCO AUTÔNOMO, COM AUTONOMIA DE 1 HORA MODELO LLE-LLEDDF DA KBR	UN	1,00			162,64	162,64	0,00	0,00	162,64
1.21.15	10.1.15	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00			37,13	37,13	0,00	0,00	37,13
1.21.16	10.1.16	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00			24,81	99,24	0,00	0,00	99,24
1.22	10			LIMPEZA FINAL DA OBRA							0,00	0,00	0,00
1.22.1	10.1	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	300,00			2,67	801,00	0,00	0,00	801,00
2.0	20	GND 3		IMPLANTAÇÃO DE CERCA TIPO NYLOFOR NO CONTO DO EDIFÍCIO DOM HELDER CAMARA							0,00	0,00	0,00
	20.1			CERCA/GRADIL							0,00	0,00	0,00
2.1	20.1.1	SEINFRA	C3040	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	M2	80,00			7,71	616,80	0,00	0,00	616,80
2.2	20.1.2	PRÓPRIA	TRT	TIRADA DE GUARDA CORPO DE ALUMINIO, RECOMPOSIÇÃO DE SOLEIRA DE GRANITO E RELOCAÇÃO DE GUARDA CORPO DE ALUMINIO	M	10,00			149,69	1.496,90	0,00	0,00	1.496,90

NOVA ITEMIZAÇÃO	ITEMIZAÇÃO ORIGINAL	FONTE	COD.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UD.	QUANTIDADES		VALORES FINANCEIROS (R\$)					
						CONTRATO	1º ADITIVO		UNIT.	TOTAL ORIGINAL	1º ADITIVO		TOTAL + 1º ADIT.
							ACR.	SUP.			ACR.	SUP.	
2.3	20.1.3	SEINFRA	C4851	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03 m, MALHA 5 x 20 cm- FIO 4,3 mm COM FIXADORES DE PILAMIDA EM POSTE 40 x 60 mm CHUMBADORES, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE) COR BRANCA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2,00			172,24	344,48	0,00	0,00	344,48
2.4	20.1.4	SEINFRA	C4729	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03 m, MALHA 5 x 20 cm- FIO 4,3 mm COM FIXADORES DE PILAMIDA EM POSTE 40 x 60 mm CHUMBADORES, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE) COR BRANCA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	51,12			290,32	14.841,16	0,00	0,00	14.841,16
2.5	20.1.5	SEINFRA	C4728	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,43 m, MALHA 5 x 20 cm- FIO 4,3 mm COM FIXADORES DE PILAMIDA EM POSTE 40 x 60 mm CHUMBADORES, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE) COR BRANCA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	9,72			360,87	3.507,66	0,00	0,00	3.507,66
2.6	20.1.6	SEINFRA	C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, COR BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	30,50			565,07	17.234,64	0,00	0,00	17.234,64
2.7	20.1.7	SEINFRA	C4556	PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, COR BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	9,06			565,07	5.119,53	0,00	0,00	5.119,53
2.8	20.1.8	SEINFRA/CE	C4646	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2	M	80,00			216,69	17.335,20	0,00	0,00	17.335,20
3.0	30	GND 3		REFORMA DO TELHADO DO PRÉDIO ANEXO DO COMPLEXO AUTRAN NUNES						0,00	0,00	0,00	0,00
	30.1			TELHADO						0,00	0,00	0,00	0,00
3.1	30.1.1	PRÓPRIA	TRT	COXINS EM CONCRETO COM CHUBADORES FIXADOS NA PLATIBANDA COM SIKADUR, TERÇA DE APOIO DA TELHA E COLOCAÇÃO DE QUADRO REMOVIVEL COM TELA NOS VÃOS ABERTOS (LATERAIS DO PRÉDIO ANEXO)	CJ	1,00			5.634,12	5.634,12	0,00	0,00	5.634,12
3.2	30.1.2	C1046	C1046	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA COM TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO	M2	400,00			4,83	1.932,00	0,00	0,00	1.932,00
3.3	30.1.3	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	200,00			19,55	3.910,00	0,00	0,00	3.910,00
3.4	30.1.4	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA GALVALUME E= 0,5 mm, INCLUSO IÇAMENTO	M2	470,00			56,33	26.475,10	0,00	0,00	26.475,10
3.5	30.1.5	ORSE	9435	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, COM DESENVOLVIMENTO DE 33cm	M	35,00			43,94	1.537,90	0,00	0,00	1.537,90

NOVA ITEMIZAÇÃO	ITEMIZAÇÃO ORIGINAL	FONTE	COD.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UD.	QUANTIDADES			VALORES FINANCEIROS (R\$)				
						CONTRATO	1º ADITIVO		UNIT.	TOTAL ORIGINAL	1º ADITIVO		TOTAL + 1º ADIT.
							ACR.	SUP.			ACR.	SUP.	
4.0	40	GND 3		SERVIÇOS DE RETIRADA E SUBSTITUIÇÃO DE CERÂMICAS DA FACHADA (EDIFÍCIO DOM HELDER CÂMARA) E SERVIÇOS COMPLEMENTARES						0,00	0,00	0,00	
	40.1			SERVIÇOS DE RETIRADA E SUBSTITUIÇÃO DE CERÂMICAS DA FACHADA (EDIFÍCIO DOM HELDER CÂMARA) E SERVIÇOS COMPLEMENTARES						0,00	0,00	0,00	
4.1	40.1.1	SINAPI	73847/001	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO CINERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	3,00			688,95	2.066,85	0,00	0,00	2.066,85
4.2	40.1.2	ORSE	4740	ANDAIME METÁLICO FACHADEIRO - LOCAÇÃO MENSAL- MONTAGEM E DESMONTAGEM	M2/MES	400,00	590,10		6,12	2.448,00	3.611,41	0,00	6.059,41
4.3	40.1.3	SINAPI	97062	COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO AF 11/2017	M2	180,00			5,97	1.074,60	0,00	0,00	1.074,60
4.4	40.1.4	SINAPI	97066	COBERTURA PARA PROTEÇÃO DE PEDESTRES COM ESTRUTURA DE ANDAIME, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM AF 11/2017	M2	20,00			193,57	3.871,40	0,00	0,00	3.871,40
4.5	40.1.5	TRT7	PRÓPRIA	PROTEÇÃO DE VIDROS DE JANELAS COM COLAÇÃO DE COMPENSADO PARA PROTEÇÃO	M2	1,00			69,31	69,31	0,00	0,00	69,31
4.6	40.1.6	SEINFRA/CE	C2639	TRANSPORTE VERTICAL DE MATERIAIS A GRANEL	M3	20,00			72,33	1.446,60	0,00	0,00	1.446,60
4.7	40.1.7	SEINFRA/CE	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	10,00			17,62	176,20	0,00	0,00	176,20
4.8	40.1.8	SEINFRA/CE	C2633	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	10,00			23,27	232,70	0,00	0,00	232,70
4.9	40.1.9	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO AF 12/2016	M2	120,00	288,25		10,70	1.284,00	3.064,28		4.368,28
4.10	40.1.10	SEINFRA	C2110	REBOCO COM ACABAMENTO LISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1,5 ESP=5MM	M2	120,00			37,59	4.510,80	0,00	0,00	4.510,80
4.11	40.1.11	SINAPI	74121/1	JUNTA DE DILATAÇÃO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, COM SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO, DIMENSÕES 1 x 1cm	M3	52,00			22,30	1.159,60	0,00	0,00	1.159,60
4.12	40.1.12	TRT7	PRÓPRIA	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA FACHADA 5 x 10 cm APLICADA ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC III E , REJUNTADO	M2	120,00			105,85	12.702,00	0,00	0,00	12.702,00
5.0				ITENS NOVOS							0,00	0,00	0,00
5.1		SEINFRA 25.1	C3018	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACES EM POLIETILENO, TIPO II, E=4MM	M2		36,00		83,18		2.273,70	0,00	2.273,70

NOVA ITEMIZAÇÃO	ITEMIZAÇÃO ORIGINAL	FONTE	COD.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UD.	QUANTIDADES		VALORES FINANCEIROS (R\$)					
						CONTRATO	1º ADITIVO		UNIT.	TOTAL ORIGINAL	1º ADITIVO		TOTAL + 1º ADIT.
							ACR.	SUP.			ACR.	SUP.	
5.2		SEINFRA 25,1	C2709	ESCALA DE MARINHEIRO EM FERRO CHATO C/ (GAIOLA DE) PROTEÇÃO (CHUMBADA NA PAREDE)	M		12,00		467,04		5.604,48	0,00	5.604,48
5.3		SEINFRA 02/2018	95428	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMACS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCO (1 DEMAC)	M2		36,00		36,50		1.314,00	0,00	1.314,00
				TOTAL GERAL						458.000,00	44.081,44	1.663,44	500.418,00
											9,62%	0,36%	109,26%

* em linhas e a coluna dos dados em vermelho serão excluídas por ocasião deste aditivo, conforme justificativa da Informação Técnica nº 01.
A coluna da denominação da parcela original será substituída pela imediatamente à esquerda. A natureza de nenhum serviço (discriminação), quantidade e preço unitário sofrerá alteração com este ajuste, meramente organizativo.

Fortaleza, 2 de setembro de 2019.

De acordo,

ADRIANO DUARTE VIEIRA
Analista Judiciário

GUSTAVO DANIEL GESTEIRA MONTEIRO
Diretor da DMP

ERRATA

Considerando o teor do Parecer DG.CJA n°. 485/2019 e a recomendação de seu item 15, fizemos as seguintes retificações (em amarelo) nos Docs. 242, 245 e 249:

Item 5.3 do Doc. 242 (Planilha Orçamentária do 1º Aditivo):

Onde se lê o preço unitário "R\$ 36,93",

Leia-se: "R\$ 36,50", correspondente ao preço unitário da tabela vigente à época da licitação, SINAPI 02/2019, valor R\$ 30,69, com o devido desconto e BDI.

Observação: em decorrência desta única alteração, cujo impacto foi de apenas R\$ 15,48 a menos no acréscimo do aditivo, anexamos a versão da planilha com os valores subtotais e totais ajustados (Doc. 261).

Item 3.2 do Doc. 245 (Informação Técnica n°. 01):

Onde se lê:

Valor Global Original Contrato n°. 51/2014	Omissões ou Falhas de Projeto (OP)		Fatos Supervenientes (FS)		Total Geral		Resultado Líquido (R\$)
R\$ 6.942.319,96	Acréscimos	Supressões	Acréscimos	Supressões	Acréscimos	Supressões	
	41.823,16	0,00	2.273,76	1.663,44	44.096,92	1.663,44	42.433,48
1º Aditivo	9,13%	0,00%	0,50%	0,36%	9,63%	0,36%	9,26%

Leia-se:

Valor Global Original Contrato n°. 18/2019	Omissões ou Falhas de Projeto (OP)		Fatos Supervenientes (FS)		Total Geral		Resultado Líquido (R\$)
R\$ 458.000,00	Acréscimos	Supressões	Acréscimos	Supressões	Acréscimos	Supressões	
	41.807,68	1.663,44	2.273,76	0,00	44.081,44	1.663,44	42.418,00
1º Aditivo	9,13%	0,36%	0,50%	0,00%	9,62%	0,36%	9,26%

Item 3.5 do Doc. 245 (Informação Técnica n°. 01):

Onde se lê:

"As fontes de preços unitários de todos os itens novos acrescidos neste aditivo (5.1 a 5.3) se encontram em anexo (doc. 242, pág. 12), em consonância com as

planilhas oficiais definidas pela Res. TRT nº 364/2014 e calculados de acordo com o desconto originalmente proposto e com o BDI da proposta, 25,98%. Os preços de todos os demais itens originalmente contratados foram mantidos."

Leia-se:

"Os preços unitários de todos os itens novos acrescidos neste aditivo (5.1 a 5.3) se encontram em anexo (doc. 242, pág. 12), em consonância com as tabelas oficiais adotadas pela planilha original do projeto básico (SINAPI 02/2019 desonerada e SEINFRA/CE 26.1 com desoneração), com o desconto originalmente proposto pela contratada (o fator deflator 0,944160, isto é, desconto de 5,584%) e com o BDI da proposta, 25,98%. Os preços de todos os demais itens originalmente contratados foram mantidos."

Doc. 249 (Informação Técnica nº. 02):

Onde se lê:

Categoria	Acréscimo	Supressão	Resultado
GND4 (investimento)	28.193,51	1.663,44	26.530,07
GND3 (serviços)	15.903,41	0,00	15.903,41
Total	44.096,92	1.663,44	42.433,48

Leia-se:

Categoria	Acréscimo	Supressão	Resultado
GND4 (investimento)	28.178,03	1.663,44	26.514,59
GND3 (serviços)	15.903,41	0,00	15.903,41
Total	44.081,44	1.663,44	42.418,00

Encaminhamento

À Diretoria Geral, em prosseguimento, para que tão logo seja celebrado o aditamento, retornem-se os autos a esta Fiscalização para o encaminhamento imediato da 2a. medição.

Fortaleza, 20/09/2019.

Adriano Duarte Vieira
Analista Judiciário
Fiscal do Contrato nº. 18/2019

